



# Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça  
para os devidos fins.

Em 18/04/22

Conceição de Maria Lagoes Rodrigues  
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

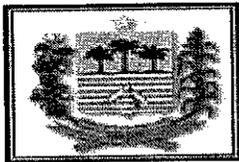
Ao Deputado

GESSILANEO ISAIAS  
para relatar.

Em 26/04/22

Presidente da Comissão de Constituição  
e Justiça

Antonio Henrique de Carvalho Pires  
Presidente da CCJ



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
**GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL GESSIVALDO ISAIAS**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PARECER**

PROJETO DE LEI Nº: 50/ 2022, Que;

Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Portadores de Doença de Chron e Retocolite do Norte-Nordeste do Brasil e dá outras providências.

**Autor: Dep. Fábio Novo**  
**Relator: Dep. Gessivaldo Isaías**

**I – RELATÓRIO**

Trata-se de projeto de lei que reconhece de utilidade pública estadual a Associação dos Portadores de Doença de Chron e Retocolite do Norte-Nordeste do Brasil e dá outras providências, com sede no município de Teresina-PI.

Esta associação tem como objetivo promover encontros dos pacientes acometidos de Doença de Chron e Retocolite; criar grupos de autoajuda e suporte para seus associados e familiares sob orientação de profissionais da área de saúde.

Passamos então a verificar a constitucionalidade, juridicidade e legalidade da proposição ora apresentada.

## II – VOTO DO RELATOR

A função Legislativa esta sendo exercida na análise da proposição que se enquadra no rol das constituídas pelo art. 96, “b” e art. 105, 5º do Regimento interno.

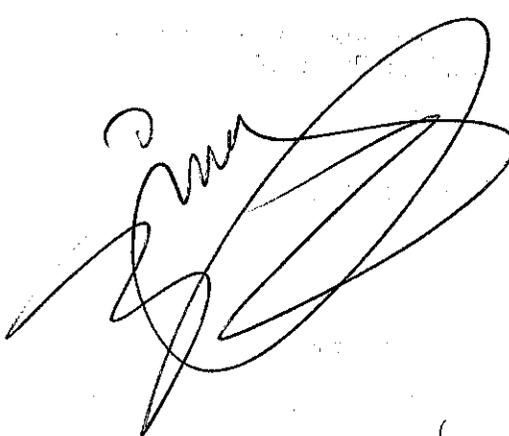
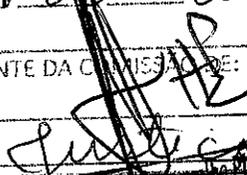
Ao aprofundar o exame da proposição pontuo que não foi encontrado nenhum óbice na lei 5.447 de 2005, que elenca os requisitos necessários para que a instituição seja considerada de Utilidade Pública.

Verificou-se, ainda, que não existem impedimentos legais para iniciativa de tal propositura, segundo art. 75 da Carta Estadual, ao passo que sugerimos pelo acatamento do Projeto de Lei nesta comissão

Por todo o exposto, observando a grande importância da iniciativa legiferante do nobre colega Parlamentar, a boa técnica legislativa da proposição, manifesto-me favoravelmente à sua **Aprovação**.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 31 de maio de 2022.

  
Dep. Gessivaldo Isaías  
RELATOR

  
  
  
  
APROVADO À UNANIMIDADE  
EM. 14 de 05 2022  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE:  
  
Antonio Henrique de Lencastre  
Presidente da CCI